



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 03/2018-ADM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.**

*JANEIRO/2018*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-ADM.**

A Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 07 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência -Anexo I.

### 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 07 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, comprovação de adimplência, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales– Ceará

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cotas, para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Campos Sales -CE, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- 3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cotas para microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;
- 3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
  - 4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.
  - 4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.
- 4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de endereço, a comprovação de adimplência, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-ADM.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

A Pregoeira do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-ADM.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

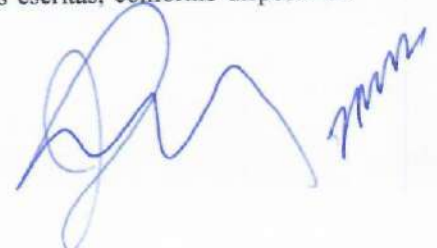
- 6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo V**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- 6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.
- 6.1.6. A Administração poderá solicitar AMOSTRAS dos produtos propostos, que deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o licitante ser declarado com o menor preço para o produto, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante será declarado vencedor após a análise pela Nutricionista da Prefeitura de Campos Sales, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado a Pregoeira, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências deste item estarão desclassificados.

### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.
- 7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.
- 7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e de ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e a comprovação de endereço.
- 7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.4, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.
- 7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não poderá participar dos itens, exclusivos e cotas, para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

- 8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos objetos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.
- 8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

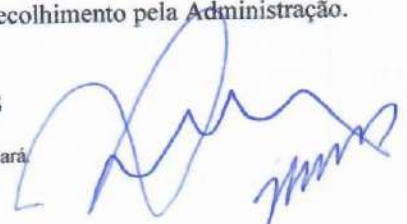




Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, para os itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.
- 8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.
- 8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.
- 8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.
- 8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.
- 8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.
- 8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas. Aplica-se o critério para julgamento somente dos itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:  
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;  
II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.
- 8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, atendidas as condições de habilitação.
- 8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:
- 8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.10.2. declaração de inadimplência junto ao Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

**8.11.1. O licitante proponente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que for declarado vencedor do item de ampla disputa, e que tenha sido declarado vencedor da cota para microempresa e empresa de pequeno porte para o mesmo objeto do item, deverá unificar o preço do fornecimento do objeto do item pelo menor preço proposto, caso sejam diferentes.**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos deste Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

### 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado das Secretarias Municipais, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

#### 10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### 10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede do licitante;

e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

#### 10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

b) Para as empresas participantes dos itens sem exclusividade ou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive para ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  maior ou igual a 1,20

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$  menor ou igual a 0,75

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a proposta vencedora, e a homologação pela autoridade competente;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

### 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.

14.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens serão entregues nos locais estipulados na ordem de compra, de cada Secretaria Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria Municipal.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.01.0412204022.001 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - material de consumo.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

03.01.0812204022.005 – 3.3.90.30.00 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - material de Consumo.

03.01.0824308012.006 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos conselhos e vinculados a SMAST, Conselho Tutelar - material de consumo.

03.03.0824408012.018 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do programa de atenção integral a família – PAIF/CRAS/PSB - material de consumo.

03.03.0824308032.015 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serv. De fortalecimento de vínculo de 6 a 15 anos - material de consumo.

03.03.0824408152.023 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos CREAS/PAIFI/PSE. - material de consumo.

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

04.01.1212204022.027 – 3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - material de consumo.

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

05.02.103011009.2.061 - 3.3.90.30.00 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF - Outros Materiais de Consumo.

05.02.1030210072.062 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros Materiais de Consumo

#### SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

07.01.0412204022.067 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos - material de consumo.

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.01.0412204022.068 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

09.01.0412204022.075 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.0412204022.078 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

### SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

12.01.1812218072.081 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

- I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados ao Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

## 21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive prazos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pela Pregoeira e licitantes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo Municipal de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.

23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras.

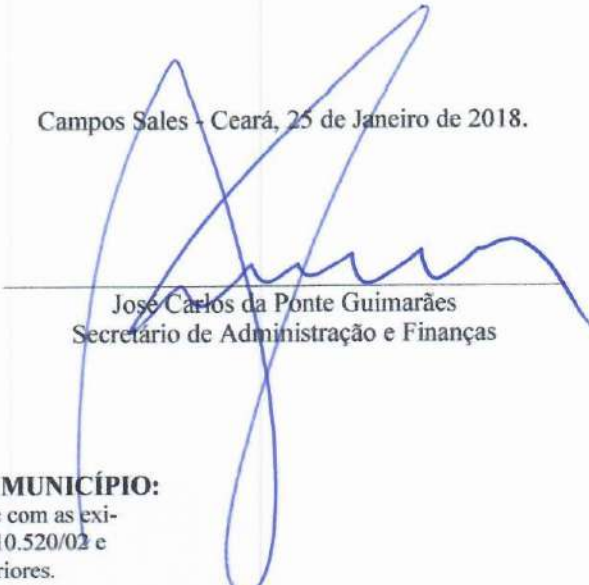




Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**


23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail [cplcampossales@hotmail.com](mailto:cplcampossales@hotmail.com).

Campos Sales - Ceará, 25 de Janeiro de 2018.

  
José Carlos da Ponte Guimarães  
Secretário de Administração e Finanças

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.  
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

### 7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

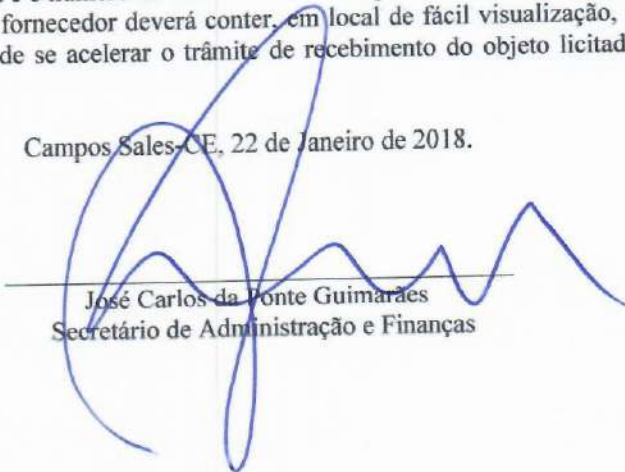
### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales, CE, 22 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos da Ponte Guimarães  
Secretário de Administração e Finanças





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, visando atender as necessidades da Secretaria e seus órgãos.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

**5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

**6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.**

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.  
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

**7. DA GARANTIA**

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

  
Rosângela Maria Pereira Alves  
Secretária de Assistência Social e Trabalho



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para a Educação, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.

6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa  
Secretaria de Políticas para a Educação





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, visando atender as necessidades da Secretaria e seus órgãos.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para a Saúde e seus órgãos vinculados, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

**5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

**6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.**

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.  
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

**7. DA GARANTIA**

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

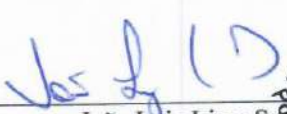
### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

  
João Luiz Lima Santos  
Secretário de Políticas para

João Luiz Lima Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 826.865.218-04  
Pasta 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.  
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

### 7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.

*Assinado*





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

Regislane Maria Pereira Rocha Santos  
Secretária de Governo e Assuntos Políticos





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.

6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

#### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

Wanderson Costa Guedes  
Secretário de Obras e Urbanismo





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.  
6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

### 7. DA GARANTIA

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

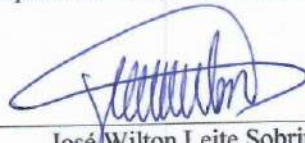
**9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.



\_\_\_\_\_  
José Wilton Leite Sobrinho  
Secretário de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e  
Turismo





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.

6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


**9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

  
Antônia Ivete Fortaleza Cavalcante  
Secretária de Desenvolvimento Rural





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 567/2017 de 31 de Outubro de 2017.
- 2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hidricos e Meio Ambiente, para preparo da alimentação que serão servidos aos beneficiados dos serviços públicos, servidores e funcionários.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos produtos ofertados.
- 4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.
- 4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada da quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.
- 4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

**5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2018.

**6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.**

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.
- 6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.
- 6.3. Os produtos serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento do produto.
- 6.4. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do produto fornecido.

**7. DA GARANTIA**

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


**9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 22 de Janeiro de 2018.

  
Ezequiel da Silva Oliveira  
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente





Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**ANEXO I.A  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.**

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
<b>BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES</b>																		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg; Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	SACHÊ C/ 200G	10	24										50		500	584	X







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
2	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Saborchocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	CX. C/ 200 ML	10															10	X
3	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL</b> - Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 200G		100														100	X
4	<b>LEITE CONDENSADO</b> - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de 395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade.	CX. C/ 395G		50														50	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
5	LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de fiandres integros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200gde peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	PCT. C/200G		150														150	X
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/200G		250														250	X



*[Handwritten signature in blue ink]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
7	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g)</b> - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	LATA 400G		250														X
8	<b>LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g)</b> - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	LATA C/ 400G		48														X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
13	<b>MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ (500g)</b> -Tipo 1, cor branca e despêliculado, grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo).O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.	PCT. C/500G	8															8	X
14	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - A</b> polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/500G	6											20	40			66	X
15	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ- A</b> polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/500G													15	40		55	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
16	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU</b> – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	6									15	40			61	X	
17	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA</b> – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	6									15	40			61	X	
18	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA</b> – A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G										15	40			55	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
19	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA</b> - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.	PCT. C/ 500G	6									15	40			61	X	
20	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (frango)</b> - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G		240												240	X	
21	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne)</b> - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.	PCT. C/ 400G		240								60	120			420	X	
22	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO(1kg)</b> - Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.	KG.												15		15	X	
23	<b>QUEIJO DE QUALHO</b> - queijo de massa branca, pouco saugado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.	KG.		100														
24	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> -Em peças com 4 kg., sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e	KG.		100												100	X	
																122		



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
	identificadas, com carimbo do SIF.																	
25	<b>SUCO EM PÓ ADOÇADO (VARIADOS SABORES) 1 kg</b> - Preparo sólido para refresco adoçado, de baixa caloria, embalagem de 1kg com rendimento de 10 litros com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional mínima necessária por porção de 6 g: valor energético entre 19 e 21 kcal, carboidratos mínimo de 4,6g, sódio entre 6 e 6,5mg, ferro 2,1mg no mínimo, vitamina C 6,8mg.	PCT. 01 KG.											96	20			116	X

CEREAIS E MASSAS

26	<b>ACÚCAR CRISTAL</b> - Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3%/p, sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o tome impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	KG.	20	1500	120	500	300	50	600	60	144	100	240	100	1000	60	4.794	X
----	--	-----	----	------	-----	-----	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----	------	----	-------	---



*[Handwritten signature]*





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
27	<b>AMIDO DE MILHO 500 GRS.</b> Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cx 500G		20													20	X
28	<b>ARROZ AGULHINHA</b> – Tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Os grãos devem ser nobres, sadios, limpos e selecionados de procedência nacional e safra corrente, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico resistente atóxico com peso líquido de 1 kg. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	KG.		1600								120			1.200		2.920	X
29	<b>AVEIA EM FLOCOS (LATA)</b> Aveia de flocos finos, composição nutricional, proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	LATA C/ 450G		24													24	X







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
30	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em subpacotes/fracionados. Pacote de polipropileno, emplástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá estar livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem e prazo de validade. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G	20	150	50											220	X	
31	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - De boa qualidade. Acondicionados em subpacotes fracionados. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem e prazo de validade. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.	PCT. 400G		150								350		1.500		2.000	X	
32	<b>BISCOITO POPULAR COQUINHO</b> - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT. 400G		200												200	X	







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
33	<b>BISCOITO POPULAR DOCE (400 G)</b> - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G		480														480	X
34	<b>BISCOITO POPULAR LEITE</b> - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT. 400G		480									350		1500			2.330	X
35	<b>BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G)</b> - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e de devera ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	PCT. 400G		480			100											580	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
36	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados em sacos resistentes. Constituído água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: <b>Torrada</b> . Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade mínima 06 meses.	PCT. 400G	20	480		200	200					240	30				1.170	X
37	<b>BISCOITO SALGADO TRADICIONAL(156g)</b> – Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original.	PCT. C/156 G													100		100	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPP			
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS					
38	<b>BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g)</b> - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT. C/ 56G												1.200				1.200	X		
39	<b>BOLINHO PRONTO (30G)</b> - Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Nos sabores: baunilha com chocolate e baunilha com morango. Armazenagem em <b>caixa contendo 14 unidades</b> ; Embalados individualmente aluminizada de no mínimo 30g cada bolinho. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX. C/ 14 UNID. DE 30g													600			1000		1.600	X







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
40	<b>BOLO FOFO</b> – Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.	500G	20									80			60		160	X
41	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g)</b> – Pó extraído da semente da planta do cafeeiro torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT. C/250G		1.500	120	800	180	40	600	40	48	60	60	50	150	60	3.708	X







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
42	<b>CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g</b> - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricincleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/01 KG											40		20			60	X
43	<b>CREMOGEMA 200g</b> -Mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo, e ferro).	CX. C/ 200G		40														40	X
44	<b>CURAU SABOR CHOCOLATE</b> - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.	PCT. C/02 KG														50	62	112	X
45	<b>CURAU SABOR MILHO</b> - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.	PCT. C/02 KG													20	62	82	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
46	<b>FARINHA DE MANDIOCA (1kg)</b> - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.		120								30			80		230	X
47	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOÇÃO 500g)</b> - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT.	8	1200								90			300		1.598	X
48	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg)</b> - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade	KG.		145											60		225	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
	de no mínimo 06 meses.																	
49	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg)</b> – Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG.		145												145	X	
50	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> – Feijão tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses.	KG.		720												720	X	
51	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - Novo, constituído de grão inteiros e sadios. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG.		720									60	180		960	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
52	<b>GOMA DE TAPIOCA FRESCA</b> - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG.		300													300	X
53	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base defarinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.	PCT. C/ 500G		1200									240	640			2.080	X
54	<b>MUCILON ARROZ 400g</b> - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G		100													100	X
55	<b>MUCILON MILHO 400g</b> - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G		100													100	X
56	<b>MUCILON MULTICEREAIS 400g</b> - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.	PCT. C/ 400G		100													100	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)









Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
60	PIPOCA SALGADA - embalada em fardos contendo 10 pacotes com 20 unidades peso 15g cada. Deverá estar em boas condições de uso, não apresentar mofo, nem sujidades. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	FARDO C/ 10 PCT DE 15G										5			40		45	X

### CARNES E OVOS

61	BIFE AMACIADO TIPO I - Carne bovina 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifês e amaciado mecânicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	KG															500	X
----	---	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS.	TUTELAR	SCFV		
62	<b>CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA</b> - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transportedeverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 11 meses.	KG.											120				120	X
63	<b>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G</b> - De boa qualidade, boa para consumo, cor e odor característicos. Não deverá apresentar boiores, mofos, sujidades. Carne obtida pelo preparo de musculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo-(10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Pacote de 500 g embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça	PCT. C/ 500G													1600		1.600	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br









Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS.	TUTELAR	SCFV		
65	<b>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO</b> - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	KG.		1000									240	400			1.640	X
66	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b> - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	KG		200													200	X
67	<b>OVOS DE GALINHA</b> - Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, nº do registro no órgão competente e especificações técnicas do produto.	BANDEJA C/ 30OVOS		240									240	60			540	X
68	<b>PRESUNTO DE PERU COZIDO</b> - Sem gordura, em peças com 4 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.	KG.		100									15	30			145	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV		
69	<b>SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG</b> - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG.		100								180	223		503	X	

### ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS	TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
70	<b>ALMÔDEGAS AO MOLHO</b> , arredondadas, a base de carne moída/sal/farinha de rosca/alho/cebola/condimentos permitidos/com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho e sal, não contendo soja. Lata com 01 kg.	Lata c/ 01 KG.										30		40		70	X
71	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sache sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.			25	100					20					145	X
72	<b>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA</b> - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sache sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.			25	100					20					145	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
73	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.				25	100					20						145	X
74	<b>CHÁ DE FRUTAS</b> - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.	CX.				10	60					20						90	X
75	<b>MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g)</b> - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	POTE C/ 500G													72	552		1.104	X
76	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isento e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LATA C/ 125G														100	200	348	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS.	TUTELAR	SCFV		
<b>DIVERSOS</b>																		
77	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.	FRASCO C/ 100ML	5	24		20	20				4						73	X
8	<b>CATCHUP - 250g</b> - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO de 250g		12													12	X
79	<b>MINI REFRIGERANTEPET (Embalagem com 12 unidades)</b> - Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica contendo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	PCT. C/ 12 UNID DE 250ML											300		50		350	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposulcs.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cofa ME ou EPPP		
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS				
80	<b>PIRULITO - (Pacote 50 unidades)</b> -Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	PCT. C/ 50 UNID.											20			40		60	X	
81	<b>REFRIGERANTEPET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS</b> - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.	GARRAFA DE 02 LTS.															36	120	176	X

### RECARGA DE AGUA MINERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
82	<b>RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS.</b> Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	120			500	300	90		50	144	50				50	1.354	X

### TEMPEROS E DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FRASCO C/ 500ML	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
83	<b>AZEITE DE OLIVA 500ML</b> - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		48			48	X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
 CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
84	<b>ALHO IN NATURA( 1KG)</b> – Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	KG.		130									24		90		244	X
85	<b>CAIXA DE BOMBOM (400g)</b> – Bombons sortidos em caixa pesando 400 gramas. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, castanha-do-pará, doce de abacaxi, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, sal, óleo de soja hidrogenado, avelã, clara de ovo em pó, uva passa, biscoito de chocolate, amêndoa, cereais crocantes, laranja cristalizada, fibras, aveia, ameixa, banana, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e concentrado proteico de soro de leite. Contém traços de nozes. Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	CX. C/ 400G													60		60	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				TOTAL	Exclusivo ou coia ME ou EPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV		
86	<b>CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g</b> - Pct. c/01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	PCT. C/01 KG											40	20	60	X	
87	<b>CALDO DE CARNE (456g)</b> – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	CX. C/24 TABLETES											3		3	X	
88	<b>CALDO DE GALINHA (456g)</b> – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	PCT. C/24 UNID.	180										3	20	203	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV		
89	<b>COLORÍFICO/ COLORAU (100g)</b> – Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	PCT. C/ 100G		200								80		100		380	X
90	<b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	UNID.		20												20	X
91	<b>MOLHO DE PIMENTA PICANTE</b> - Frasco contendo 150ml	FTRASCO DE 150ML		24												24	X
92	<b>ÓLEO DE CANOLA</b> -óleo alimentar trançenico tem origem vegetal, extraídoatravez de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FRASCO 900ML		80												80	X
93	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural</b> – Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.	FRASCO 900ML		300								40		112		452	X
94	<b>PIMENTA MOIDA</b> - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT. C/ 100G		200												200	X



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
95	<b>SAL IODADO REFINADO</b> – Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propileno resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	EMBAL 1Kg		60												60	X	
96	<b>TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500 ML</b> –Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescido de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.	Garrafa 500ML											48	120	168	X		
97	<b>TEMPERO PARA MASSAS E ARROZ</b> -Pacote com 60 g; Embalagem plástica contendo 12 sachês de 5 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT. C/ 60G C/ 12 SACHES DE 5G													20	20	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
98	<b>VINAGRE DE ALCÓOL (500ml)</b> – Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML		144									72		40		256	X
99	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO (500ml)</b> – Fermentado de vinho tinto, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, n° do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	GARRAFA C/ 500ML													40		40	X

### HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	8	500															
100	<b>ABACAXI</b> -De boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio,no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesandoaproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UNID.	8	500														508	X
101	<b>ALFACE(I PÊ)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e-mecânicos oriundos do manuseio e transporte	PÊ		300														300	X



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV			CREAS
102	<b>BANANA(1kg)</b> - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	6	350									60		200		616	X
103	<b>BATATA DOCE(1kg)</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG		285									50		100		435	X
104	<b>BATATA INGLEZA(1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG		600									150		480		1.230	X
105	<b>BETERRABA(1kg)</b> - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG		300									15		80		395	X
106	<b>CAJÚ</b> - frutos de tamanho médio com características integras e de primeira qualidade, maduro, de cor e sabor típico da espécie, não devem apresentar quaisquer lesões ou machucadura.	KG		150													150	X
107	<b>CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA(1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG.		600									200		385		1.185	X
108	<b>CENOURA IN NATURA(1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou ternos	KG.		300									200		480		980	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
	aderida à superfície externa																	
109	<b>CHEIRO VERDE IN NATURA(Und)</b> - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	UNID.		800								400		1000			2.200	X
110	<b>CHUCHU(1kg)</b> - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.		200													200	X
111	<b>GOIABA(1kg)</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG.	6	270										200		250	726	X
112	<b>JERIMUM IN NATURA(1kg)</b> - Madura, tipo moranga, tamanho grande, sem partes estragadas. uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG.		200													200	X
113	<b>LARANJA(1kg)</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	6	2000													2.006	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

PERMANENTE  
Fls 183  
PMCS





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
114	LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.	KG		285												285	X	
115	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	UNID.	6	825									250		300	1.381	X	
116	MACAXEIRA(1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG.		200												200	X	
117	MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG.	6	250									180		300	736	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 631.50-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HÍDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP	
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS			
118	<b>MARACUJÁ(1kg)</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG.	6	800									220			400		1.426	X
119	<b>MANGA</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.		270									90			350		710	X
120	<b>MELANCIA(1kg)</b> - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG.	6	200														206	X
121	<b>MELÃOJAPONÊS(1kg)</b> - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.	KG.	6															6	X
122	<b>PEPINO IN NATURA(1kg)</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa íntacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG.		150														150	X
123	<b>PIMENTA DE CHEIRO(1kg)</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor característico. Ótima para consumo.	KG.											12			20		32	X



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
 CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE		GABINETE	ADM	EDUCAÇÃO	SEC. REC. HIDRICOS	OBRAS	TUR	DESENV. RURAL	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					TOTAL	Exclusivo ou cota ME ou EPPP
			NASF	HOSPITAL								SAST	CRAS	CONS. TUTELAR	SCFV	CREAS		
124	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	UNID.		420									250		1.160		1.830	X
125	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA(1kg)</b> - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG.		240													240	X
126	<b>TANGERINA</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; coloração uniforme; aroma, cor, e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação, adequada para consumo.	KG.		270													270	X
127	<b>TOMATE IN NATURA(1kg)</b> - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG.		650									200		650		1.500	X
128	<b>UVA</b> - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.	KG		200													200	X

Campos Sales - Ceará, 22 de Janeiro de 2018.

José Carlos da Ponte Guimarães

Secretário de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br







Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2018- \_\_\_\_\_ QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (Profissão), Secretário de \_\_\_\_\_, Gestor do Contrato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 03/2018-ADM, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de \_\_\_\_\_, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.1. O objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

04.2. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2018.

04.3. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor especialmente designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

04.4. Os bens serão entregues no local estipulado na ordem de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.1. O valor global do presente termo é de **RS** \_\_\_\_\_.

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS</b>

*[Handwritten signature in blue ink]*





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 06.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável pelo setor solicitante.
- 06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 07.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- 01.01.0412204022.001 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - material de consumo.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

- 03.01.0812204022.005 – 3.3.90.30.00 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - material de consumo.

- 03.01.0824308012.006 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos conselhos e vinculados a SMAST, Conselho Tutelar - material de consumo.

- 03.03.0824408012.018 – 3.3.90.30.00 - Manutenção do programa de atenção integral a família – PAIF/CRAS/PSB - material de consumo.

- 03.03.0824308032.015 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serv. De fortalecimento de vínculo de 6 a 15 anos - material de consumo.

- 03.03.0824408152.023 – 3.3.90.30.00 - Manutenção dos CREAS/PAIFI/PSE. - material de consumo.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**

- 04.01.1212204022.027 – 3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - material de consumo.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**

- 05.02.103011009.2.061 - 3.3.90.30.00 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PSF - Outros Materiais de Consumo.

- 05.02.1030210072.062 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros Materiais de Consumo

**SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**

- 07.01.0412204022.067 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos - material de consumo.

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

- 08.01.0412204022.068 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.**

- 09.01.0412204022.075 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- 10.01.0412204022.078 – 3.3.90.30.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

- 12.01.1812218072.081 – 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 09.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.

- 09.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 09.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.
- 09.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
  - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.
  - suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Governo Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A Secretária de \_\_\_\_\_ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
  - Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
  - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
  - Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive descumprimento dos prazos de entrega;
  - Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
  - Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de \_\_\_\_\_, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE –

SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA –


TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**ANEXOIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2018-ADM.

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.***

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do responsável legal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018-ADM.

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.***

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, para efeito de participação no referido Pregão  
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou  
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está  
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento  
diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar  
n.º 147/2014.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, qualificação, n.º do CRC do contador responsável*





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

## ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2018-ADM.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º03/2018-ADM, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do Município de Campos Sales, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na sede do Município de Campos Sales.
- a garantia dos bens é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado/depósito geral.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### ANEXO V - A

## MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA do

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**REF. PREÇO PRESENCIAL N°03/2018-ADM**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**ABERTURA: dia 07 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.**

### PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
1	BEBIDAS LACTEAS, SUCOS, FORMULADOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES. ACHOCOLATADO EM PÓ - Sabor chocolate, sachê contendo 200 gramas. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 200g, adequado a natureza do produto, pacote acondicionado em fardos ou caixas de até 10 kg; Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.		SACHÊ C/ 200G	584		
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Embalagem caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Saborchocolate. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente em caixa cartonada e aluminizada e envolta por plástico. Informações nutricionais por 100g : valor calórico 360kcal, carboidratos 84g, proteína 4g, gorduras totais 2g; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.		CX. C/ 200 ML	10		
3	CREME DE LEITE TRADICIONAL- Embalagem em caixa tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		CX. C/ 200G	100		
4	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose é feito a partir de leite de alta qualidade, que é pasteurizado para eliminar qualquer contaminação potencial. Embalagem em caixa de		CX. C/ 395G	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
5	395g contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres integros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200gde peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.		PCT. C/200G	150		
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200g) - Leite em pó integral em sachê, contendo no mínimo 26% de gorduras, em pacotes plásticos aluminizados, limpos, isentos de ferrugem não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT. C/200G	250		
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL (lata 400g) - não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao "ninho", acondicionado em lata não amassada com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		LATA 400G	250		
8	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1 PRO OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica carboidratos: 100% lactose. Sua composição contribui para um bom crescimento e desenvolvimento, contendo todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento do bebê. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.		LATA C/ 400G	48		
9	LEITE EM PÓ TIPO NAN 2 OU SIMILAR (Lata 400g) - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com prebióticos e DHA para lactentes a partir do 6º mês. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem em lata com peso líquido de 400g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições		LATA C/ 400G	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
10	da legislação vigente. A embalagem não deverá estar amassada e o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses. LEITE EM PÓCOM LACTOSE - Original, fonte de cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina B12 e D. não contem glutem, lata (300g)		LATA 300G	12		
11	LEITE EM PÓSEM LACTOSE - original, fonte de cálcio, ferro, cobre, iodo e vitamina B12 e D. não contem glutem, lata (300g)		LATA 300G	12		
12	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite com teor de gordura mínima de 3%, em caixa cartonada e aluminiada contendo 1000 ml que deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades.		LITRO	860		
13	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZA (500g) -Tipo 1, cor branca e despelculado, grãos inteiros, cor amarela, odor próprio e sabor próprio. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1Kg (um quilo).O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do Ministério da Agricultura e deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação e validade mínima de 8 meses.		PCT. C/ 500G	8		
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	66		
15	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	55		
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	61		
17	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	61		



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
	fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		500G			
18	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	55		
19	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA- A polpa congelada de fruta é 100% natural e fornecidos em pacotes não tóxicos com peso líquido de 500g. Embalado individualmente em plástico polietileno, pesando 100g cada. Na embalagem primária deverá apresentar os dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo, 03 meses a contar da data da fabricação.		PCT. C/ 500G	61		
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (frango) - Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.		PCT. C/ 400G	240		
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne)- Pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 14/78 da CNNPA.		PCT. C/ 400G	420		
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO (1kg) – Embalagem apropriada e a vácuo, com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. E atender as normas da ANVISA-MS.		KG.	15		
23	QUEIJO DE QUALHO - queijo de massa branca, pouco saugado e levemente ácido, resistente ao calor. Embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, e prazo de validade.		KG.	100		
24	QUEIJO MUSSARELA -Em peças com 4 kg., sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.		KG.	122		
25	SUCO EM PÓ ADOÇADO (VARIADOS SABORES) 1 kg - Preparo sólido para refresco adoçado, de baixa caloria, embalagem de 1kg com rendimento de 10 litros com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional mínima necessária por porção de 6 g: valor energético entre 19 e 21 kcal, carboidratos mínimo de 4,6g, sódio entre 6 e 6,5mg, ferro 2, 1mg no mínimo, vitamina C 6,8mg.		PCT. 01 KG.	116		
26	CEREAIS E MASSAS					
	AÇÚCAR CRISTAL - Produto de primeira qualidade, peneirado, obtido através da cana de açúcar, na cor		KG.	4.794		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63.150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
27	branca, tipo cristal, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, umidade, bolor. Embalagem em plástico resistente atóxica com peso de 1kg e deve estar intacta e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. AMIDO DE MILHO 500 GRS. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em caixa resistente com peso líquido de 500g que deve estar intacta, vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		Cx 500G	20		
28	ARROZ AGULHINHA – Tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característico. Os grãos devem ser nobres, sadios, limpos e selecionados de procedência nacional e safra corrente, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em plástico resistente atóxico com peso líquido de 1 kg. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		KG.	2.920		
29	AVEIA EM FLOCOS (LATA) Aveia de flocos finos, composição nutricional, proteínas, carboidratos e fibra alimentar, embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		LATA C/ 450G	24		
30	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito de boa qualidade, acondicionados em subpacotes fracionados . Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. O produto deverá estar livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com prazo de validade mínimo de 06 meses. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente.		PCT. 400G	220		
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – De boa qualidade. Acondicionados em subpacotes fracionados. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo e com validade mínima de 06 meses. Embalagem de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado contendo de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de		PCT. 400G	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
32	validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. BISCOITO POPULAR COQUINHO - Biscoito com sabor artificial de côco, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padroes para alimentos -CNNPA		PCT. 400G	200		
33	BISCOITO POPULAR DOCE (400 G) - Biscoito de boa qualidade e a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote de polipropileno, em plástico resistente, atóxico, lacrado com peso de 400g. Produto a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Na embalagem apresentar dados de rotulagem como dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.		PCT. 400G	480		
34	BISCOITO POPULAR LEITE - biscoito tradicional com sabor de leite, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padroes para alimentos -CNNPA		PCT. 400G	2.330		
35	BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G) - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Pacote em plástico resistente com 400g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.		PCT. 400G	580		
36	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados em sacos resistentes. Constituido água, sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade mínima 06 meses.		PCT. 400G	1.170		
37	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL(156g) - Biscoito a base de farinha de trigo, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e corantes, contém glúten. Pacote 156 gramas com 6 pacotinhos de biscoito. Produto não poderá ter data		PCT. C/156 G	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
38	superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento. Sabor original. BOLACHA RECHEADA (DOCE - 56g) - Sabores diversos. Pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados contendo 6 unidades. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT. C/ 56G	1.200		
39	BOLINHO PRONTO (30G) - Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento. Nos sabores: baunilha com chocolate e baunilha com morango. Armazenagem em caixa contendo 14 unidades; Embalados individualmente aluminizada de no mínimo 30g cada bolinho. A embalagem deverá estar limpa, íntegra e resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 48 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		CX. C/ 14 UNID. DE 30g	1.600		
40	BOLO FOFO - Sabores diversos. Compostos por farinha de trigo, margarina vegetal, açúcar, ovos, leite, fermento químico, conservante e aroma artificial de laranja. Armazenado em embalagem plástica contendo 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas e conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação dados como O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega.		500G	160		
41	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250 g) - Pó extraído da semente da planta do cafezal torrado e moído, embalado em polipropileno resistente (almofada aluminizada) em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em material resistente com peso líquido de 250g Selo de Pureza ABIC e com validade mínima de 12 meses. Na rotulagem apresentar os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.		PCT. C/250G	3.708		
42	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soro de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glicose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476), espessante goma arábica (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da		PCT. C/ 01 KG	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
43	entrega. CREMOGEMA 200g -Mistura para mingau sabor tradicional cremogema, caixa de 200g amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fosforo, e ferro).		CX. C/ 200G	40		
44	CURAU SABOR CHOCOLATE - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.		PCT. C/ 02 KG	112		
45	CURAU SABOR MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais, aparência, aspecto cor, sabor e odor característicos. Embalagem primária de pacotes de polietileno, opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Deverá apresentar a data de validade, fabricação e lote. Pct. c/ 02 kg.		PCT. C/ 02 KG	82		
46	FARINHA DE MANDIOCA (1kg) - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade de no mínimo 06 meses.		KG.	230		
47	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO 500g) - Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Apresentação em pacote plástico adequado a natureza do produto e de acordo com legislação pertinente e com peso líquido de 500g. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade de no mínimo 06 meses.		PCT.	1.598		
48	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1kg) - Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade de no mínimo 06 meses.		KG.	225		
49	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1kg) - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico resistente, contendo 01 kg, isenta de mofo ou bolores, sujidade, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade de no mínimo 06 meses.		KG.	145		
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão tipo 1, limpo, grãos inteiros e livres de impurezas. Embalagem		KG.	720		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
51	de 1 kg em saco plástico resistente. Apresentar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 4 meses. FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grão inteiros e sadios. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagens de 01kg, em sacos de plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garatam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificações, procedência, informação nutricional, lote, validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		KG.	960		
52	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico de 1kg resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		KG.	300		
53	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. A base defarinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo devendo constar no rótulo a composição química e nutricional para 100g. Embalagem plástica resistente em pacote de 500 gramas. A embalagem secundária deverá ser em fardo de 05 a 10 kg. Prazo de validade mínima de até 10 meses.		PCT. C/ 500G	2.080		
54	MUCILON ARROZ 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.		PCT. C/ 400G	100		
55	MUCILON MILHO 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.		PCT. C/ 400G	100		
56	MUCILON MULTICEREAIS 400g - cereais que contem nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, C e ferro, embalagem em pacotes de 400g.		PCT. C/ 400G	100		
57	PANETONE (500g) - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual pesando 500g, ótimo para consumo, sem anomalias que impeçam o uso. O prazo de validade do produto no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.		500G	10		
58	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) - Pão tipo francês. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido.		KG.	13.440		
58.1	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) - Pão tipo francês. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido. (AMPLA DISPUTA)		KG.	10.080		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sui, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
58.2	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) – Pão tipo francês. Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido. (EXCLUSIVO OU COTA PARA ME OU EPP.)		KG.	3.360		
59	PÃO-HOT DOG (400g) - Pacote em plástico lacrada, com 10 unidades e cada unidade pesando 50g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite em pó, glúten e extrato de malte, estabilizantes, polisorbato 80, estearoil - 2 - lactil lactato de cálcio e lecitina de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservante propionato de cálcio. Contém glúten. Na embalagem deverá ter informações nutricionais, procedência, validade. Pacote com 400g. Validade máxima de 08 (oito) dias, com entrega a dois dias da data de fabricação.		PCT. C/ 400G	1.700		
60	PIPOCA SALGADA – embalada em fardos contendo 10 pacotes com 20 unidades peso 15g cada. Deverá estar em boas condições de uso, não apresentar mofo, nem sujidades. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.		FARDO C/ 10 PCT DE 15G	45		
<b>CARNES E OVOS</b>						
61	BIFE AMACIADO TIPO 1 - Carne bovina 1ª qualidade chã de dentro, patinho, congelado ou resfriada, magra sem pele, sem gordura, cortada em bifes e amaciado mecânicamente, embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.		KG	500		
62	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transportedeverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devida ter validade de no mínimo 11 meses.		KG.	120		
63	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G - De boa qualidade, boa para consumo, cor e odor característicos. Não deverá apresentar bolores, mofos, sujidades. Carne obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo-(10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. Pacote de 500 g embalado em plástico resistente, acondicionados em caixa de até		PCT. C/ 500G	1.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-RS
64	<p>20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.</p> <p>CARNE MOÍDA BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - Obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª (primeira) qualidade, própria para o consumo, com cor e cheiro característico, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente de 1kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses. Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.</p> <p>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.</p>		KG.	1.000		
65	<p>LINGUIÇA DE FRANGO - de 1ª qualidade, tipo pura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.</p>		KG.	1.640		
66	<p>OVOS DE GALINHA - Tamanho Grande; Bandeja com 30 unidades pesando no mínimo 2.000g. Com prazo de validade de 60 dias. Sem rachaduras, caixa com 12 bandejas contendo 30 ovos, rotulagem nutricional, n° de registro no órgão competente e especificações técnicas do produto.</p>		KG	200		
67	<p>PRESUNTO DE PERU COZIDO- Sem gordura, em peças com 4 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.</p>		BANDEJA C/ 30 OVOS	540		
68	<p>SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com cor, odor, sabor e textura característicos, ótimo para consumo, com peso líquido de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p>		KG.	145		
69	<p>ENLATADOS E EMBUTIDOS PROCESSADOS</p>		KG.	503		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
70	ALMÓDEGAS AO MOLHO, arredondadas, a base de carne moída/sal/farinha de rosca/alho/cebola/condimentos permitidos/com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho e sal, não contendo soja, Lata com 01 kg.		Lata c/ 01 KG.	70		
71	CHÁ DE CAMOMILA - Chá alimentação, tipo camomila, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	145		
72	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - Chá alimentação, tipo capim cidreira, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	145		
73	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá alimentação, tipo erva doce, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	145		
74	CHÁ DE FRUTAS - Chá alimentação, tipo frutas, contendo 15 sachê sem calorias, sem clúten sem gordura peso 15g embalagem caixa. Bom para consumo, sem apresentar elementos que desqualifiquem o produto. Na rotulagem apresentar dados de identificação, informação nutricional, validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses.		CX.	90		
75	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM SAL (500g) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.		POTE C/ 500G	1.104		
76	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno, apropriado, vedada, isento e ferrugens e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses. DIVERSOS		LATA C/ 125G	348		
77	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Igual ou similar ao fit. Embalagem em frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com validade mínima de 10 meses.		FRASCO C/ 100ML	73		
78	CATCHUP - 250g - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES</b> CNPJ: 07.416.704/0001-99 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000   Campos Sales, Ceará. <a href="http://www.campossales.ce.gov.br">www.campossales.ce.gov.br</a>		FRASCO	12		



*[Handwritten signature]*





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-RS
	temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de 390g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.		de 250g			
79	MINI REFRIGERANTE PET (Embalagem com 12 unidades) – Elaborado com os melhores ingredientes: Formato redondo cabe na palma da mão. Bebida não alcoólica contendo 250ml. Refrigerante nacional. Sabor variado. Embalagem com 12 unidades. Produto não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.		PCT. C/ 12 UNID DE 250ML	350		
80	PIRULITO – (Pacote 50 unidades) -Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, embalado em papel apropriado e embalagem em pacote plástico de polietileno, resistente com 50 unidades. De 1ª qualidade, ótimo para consumo, sem apresentar mofo, sujidades, ou outros fatores que impossibilitem o consumo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.		PCT. C/ 50 UNID.	60		
81	REFRIGERANTE PET (COLA, GUARANÁ E LARANJA) 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional, não poderá ter data superior a 30 dias, na data de entrega. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.		GARRAFA DE 02 LTS.	176		
	RECARGA DE ÁGUA MINERAL					
82	RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.		Garrafão	1.354		
83	TEMPEROS E DOCES					
	AZEITE DE OLIVA 500ML - Tipo extra virgem embalagem em lata ou vidro com 500ml, contendo dados		FRASCO	48		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
84	de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade. ALHO IN NATURA( 1KG)– Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.		C/ 500ML			
85	CAIXA DE BOMBOM (400g) – Bombons sortidos em caixa pesando 400 gramas. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soró de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, castanha-do-pará, doce de abacaxi, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, sal, óleo de soja hidrogenado, avelã, clara de ovo em pó, uva passa, biscoito de chocolate, amêndoa, cereais crocantes, laranja cristalizada, fibras, aveia, ameixa, banana, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e concentrado proteico de soró de leite. Contém traços de nozes. Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		CX. C/ 400G	60		
86	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 3g - Pct. c/ 01 kg. Ingredientes açúcar, gordura vegetal, cereal de castanha de caju, farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, farinha de castanha, extrato de malte, sal, fermento químico carbonato de cálcio, soró de leite, massa de cacau, leite em pó desnatado, lactose, xarope de glucose, sal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinato de poliglicerol (476), espessante goma arábiga (414), aromatizante e coirantes naturais de urucum (160B) e cúrcuma (100). Produto em ótimo estado de conservação, bom para consumo. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		PCT. C/ 01 KG	60		
87	CALDO DE CARNE (456g) – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.		CX. C/ 24 TABLETES	3		
88	CALDO DE GALINHA (456g) – Embalado em caixa de papelão e reembalado em tabletes em polietileno atóxico aluminizados com 24 unidades. Contendo basicamente carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. Produto deverá estar em ótimo estado, bom para consumo. O tablete deverá ser de 19g. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.		PCT. C/ 24 UNID.	203		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
89	<b>COLORIFICO/COLORAU (100g)</b> – Pacotes em plástico de poliéster contendo 100 gramas e ingredientes: fubá de milho, sal, semente de urucum e óleo de soja. Na rotulagem deverá ter os dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega, deverá ter validade de no mínimo 06 meses.		PCT. C/ 100G	380		
90	<b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.		UNID.	20		
91	<b>MOLHO DE PIMENTA PICANTE</b> - Frasco contendo 150ml		FTRASCO DE 150ML	24		
92	<b>ÓLEO DE CANOLA</b> -óleo alimentar transgenico tem origem vegetal, extraídoatravez de processos químicos e físicos do grão da couza. Livre de gorduras trans e rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		FRASCO 900ML	80		
93	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO 100 % Natural</b> – Óleo extraído da semente de soja, refinado, Garrafa plástica pet de 900 ml acondicionados em caixa de 20unidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 gramas.		FRASCO 900ML	452		
94	<b>PIMENTA MOIDA</b> - tempero, pimenta do reino moída, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		PCT. C/ 100G	200		
95	<b>SAL IODADO REFINADO</b> – Sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica em saco propilíteno resistente de 01 kg. Embalagem secundária em fardos com até 30 kg. prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.		EMBAL 1Kg	60		
96	<b>TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500 ML</b> –Garrafa plástica com registro do Ministério de Saúde. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos como cravo, louro, erva doce, pimenta, água, sal, amido, maltodextrina, condimento preparado de sabor carne, cebola, carne bovina, salsa, noz-moscada, coentro, pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém leite, soja e aipo. Contém traços de ovos e mostarda. Valor energético 9 kcal carboidrato 1,9g proteínas 0g, gordura 0g colesterol 0g sódio 961mg. Embalagem em garrafa plástica contendo 500ml e não poderá apresentar sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e deverá conter dados de identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses.		Garrafa 500ML	168		
97	<b>TEMPERO PARA MASSAS E ARROZ</b> -Pacote com 60 g; Embalagem plástica contendo 12 sachês de 5 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		PCT. C/ 60G C/ 12 SACHES	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
98	VINAGRE DE ÁLCOOL (500ml) – Vinagre de álcool, fermentação, acético de álcool, água, não contém glúten. Acondicionado em garrafa plástica com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		DE 5G	256		
99	VINAGRE DE VINHO TINTO (500ml) – Fermentado de vinho tinto, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico com tampa inviolável, contendo 500ml. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.		GARRAFA C/ 500ML	40		
<b>HORTIFRUTI</b>						
100	ABACAXI -De boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas. Maduro, frutos de tamanho médio, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.		UNID.	508		
101	ALFACE(1 PÉ) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		PÉ	300		
102	BANANA(1kg) - Em pencas (1kg), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras.		KG	616		
103	BATATA DOCE(1kg) - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.		KG	435		
104	BATATA INGLEZA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas; uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.		KG	1.230		
105	BETERRABA(1kg) - Sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície		KG	395		
106	CAJÚ - frutos de tamanho médio com características integras e de primeira qualidade, maduro, de cor e sabor típico da espécie, não devem apresentar quaisquer lesões ou machucadura.		KG	150		
107	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas		KG.	1.185		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 631.50-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
108	CENOURA IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa		KG.	980		
109	CHEIRO VERDE IN NATURA(Und) - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.		UNID.	2.200		
110	CHUCHU(1kg) - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG.	200		
111	GOIABA(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.		KG.	726		
112	JERIMUM IN NATURA(1kg) - Madura, tipo moranga, tamanho grande, sem partes estragadas, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.		KG.	200		
113	LARANJA(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		KG.	2.006		
114	LIMÃO - fruto do tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade: fresco, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação.		KG	285		
115	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.		UNID.	1.381		
116	MACAXEIRA(1kg) - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no tamanho normal e cor própria uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.		KG.	200		
117	MAMÃO TIPO PAPAYA (1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g por unidade. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.		KG.	736		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL-R\$
118	MARACUJÁ(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG.	1.426		
119	MANGA - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas. Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		KG.	710		
120	MELANCIA(1kg) - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG.	206		
121	MELÃOJAPONÊS(1kg) - De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso médio de 1 Kg.		KG.	6		
122	PEPINO IN NATURA(1kg) - Tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.		KG.	150		
123	PIMENTA DE CHEIRO(1kg) - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, com cheiro e cor característico. Ótima para consumo.		UNID.	32		
124	PIMENTÃO IN NATURA - Tamanho grande, sem partes estragadas. de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		UNID.	1.830		
125	REPOLHO BRANCO IN NATURA(1kg) - Sem partes estragadas. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.		KG.	240		
126	TANGERINA - Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; coloração uniforme; aroma, cor, e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação, adequada para consumo.		KG.	270		
127	TOMATE IN NATURA(1kg) - Tipo maçã, cor vermelha de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade, tamanho grande sem partes estragadas com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda e manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.		KG.	1.500		
128	UVA - Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar machucada ou despencando.		KG	200		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de compra.  
(Localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2018-ADM.

Senhora Pregoeira,  
examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br)